



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Administração

**CONVÊNIO Nº 035/2013, QUE ENTRE SÍ
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE
DO PARÁ, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, no Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.015-260, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora, **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, portadora da carteira de identidade nº. 2976350 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº. 081.131.812-53, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, com sede na Avenida Vera Paz, s/n, Bairro do Salé – Campus Tapajós. CEP.: 68.035-110, na cidade de Santarém/PA, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.118.393/0001-59, neste ato representado por seu Reitor *Pro-tempore* Prof Dr. **JOSÉ SEIXAS LOURENÇO**, portador da carteira de identidade nº. 3636512 – SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº. 026.190.912-68, nomeado pela Portaria do Sr. Ministro de Estado de Educação sob o nº. 1.069, publicada no DOU nº. 215 de 11/11/2009 resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com as Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade a cessão e guarda da documentação que compõe o Acervo Histórico do Arquivo do TJ/PA, localizado na Comarca de Santarém, anterior ao ano de 1970, para que seja restaurado e preservado, garantindo o acesso e a manutenção da memória social às gerações futuras, além da realização de pesquisas científicas na construção do conhecimento da história das relações sociais e culturais da Amazônia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Devido ao crítico estado de conservação da documentação, fica resolvido que o material será entregue, inicialmente, para avaliação preliminar das condições de manuseio dos documentos e higienização necessária que possibilite a identificação e catalogação provisória.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Um servidor do TJPA ficará designado para acompanhar os trabalhos e elaborar a lista dos processos que ficarão sob a guarda da UFOPA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após a elaboração da lista mencionada no parágrafo primeiro, deverá ser definido um instrumento de pesquisa provisório (inventário, guia ou catálogo) para viabilizar a localização e consulta por parte do TJPA, já que o instrumento definitivo será um local no sítio eletrônico da UFOPA, onde será disponibilizada a documentação digitalizada.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. COMPETE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ:

- a) Transferir à UFOPA a documentação mencionada na cláusula primeira.
- b) Designar servidor para, sob supervisão de pessoal incumbido pela coordenação do projeto de resgate documental a cargo do CFI (Centro de Formação Interdisciplinar) e do ICED (Instituto de Ciências da Educação) da UFOPA, intitulado “Recuperação e disponibilização para pesquisa do acervo documental do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Fórum de Santarém”, acompanhar os trabalhos de higienização, identificação e catalogação dos processos que ficarão sob a responsabilidade da UFOPA;
- c) O retorno ao TJPA do material que não for concernente ao objeto deste convênio;
- d) Conceder a guarda temporária do Acervo Histórico do Arquivo do TJPA, à UFOPA, após a identificação e catalogação provisória dos documentos mencionados no item “b” e Parágrafo Segundo, da Cláusula Primeira.

2. COMPETE À UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

- a) Avaliação preliminar das condições de manuseio dos documentos, a higienização, a identificação e a catalogação provisória dos documentos.
- b) A guarda, organização e conservação do acervo do Arquivo Histórico do Tribunal de Justiça (Comarca de Santarém), realizando o tratamento técnico necessário para conservação e organização dos documentos;
- c) Restauração, acondicionamento adequado, descrição, e catalogação do acervo e digitalização;
- d) Disponibilizar ao TJPA, a documentação, para o desarquivamento, sempre que for solicitada, desde que: o documento visado esteja em condições de manuseio, por já haver passado pelo processo de restauração ou por não ter sido este necessário; o manuseio seja efetuado por pessoal capacitado para o trato com papéis de valor histórico; e seja devidamente autorizado pela UFOPA, entendendo-se que esta autorização, embora indispensável para o mencionado desarquivamento, não poderá ser negada caso as condições indicadas neste item d sejam preenchidas;
- e) Disponibilizar ao TJPA cópia do banco de dados do material digitalizado;
- f) Em conformidade com a Lei nº 8.159/91, art 4º, disponibilizar para consulta dos professores, alunos e comunidade em geral, as imagens digitalizadas do acervo de documentos oriundo do TJPA, objeto deste convênio, e o referido acervo bibliográfico, bem como toda e qualquer documentação que possa subsidiar os trabalhos de pesquisa objeto do presente Termo, podendo o TJ/PA dispor da documentação para consulta e exposição temporária, desde que a UFOPA seja informada previamente e sejam suficientes as condições para a referida exposição, tanto no que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Administração

concerne ao estado dos documentos a serem expostos, quanto no que diz respeito aos meios materiais e humanos disponibilizados para a garantia da conservação dos mesmos durante a consulta ou durante a exposição;

- g) Arcar com qualquer ônus de natureza civil, administrativa, trabalhista, previdenciária ou tributária decorrente da execução do presente Convênio, desde que tal ônus esteja diretamente relacionado a atitudes, atos ou responsabilidades de pessoas vinculadas à UFOPA;
- h) Fazer constar em todo material de divulgação que o acervo pertence ao TJPA;

CLÁUSULA QUARTA – DO PESSOAL

O pessoal empregado na execução das atividades inerentes ao presente Convênio permanecerá com a mesma vinculação a seus Órgãos de origem, sendo vedado o pagamento de gratificação, consultoria e qualquer espécie de remuneração não prevista em contrato de trabalho aos servidores que pertençam aos quadros de pessoal dos respectivos Órgãos, ficando cada partícipe responsável pelas despesas necessárias para executar o que lhe convier.

CLÁUSULA QUINTA – DA HOMOLOGAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante a lavratura de TERMO ADITIVO, se houver interesse de ambos os partícipes, expirando sua vigência no ano de 2063.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO OU RESCISÃO

Este Convênio de Cooperação poderá ser modificado, prorrogado ou rescindido, por comum acordo, entre as partes através de Termos Aditivos. Em todos estes casos, mediante aviso prévio escrito a outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por qualquer das partes e sem prejuízo das atividades em curso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo de Cooperação poderá ser alterado pelos partícipes, de comum acordo, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

O presente Convênio não implicará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, na competência de seus órgãos, com eventuais custos que advierem de sua execução.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO

Ficam indicados os servidores POLLYANA PIRES, Analista Judiciário, ocupante da função de Diretora do Departamento de Arquivo e Informação, pelo Poder Judiciário do Estado do Pará e a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Administração

Professora LADEME CORREIA DE SOUSA, Coordenadora do Projeto Recuperação e Disponibilização para pesquisa do acervo documental do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Fórum de Santarém, pela Universidade Federal do Oeste do Pará, para acompanhar o desenvolvimento dos objetivos deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

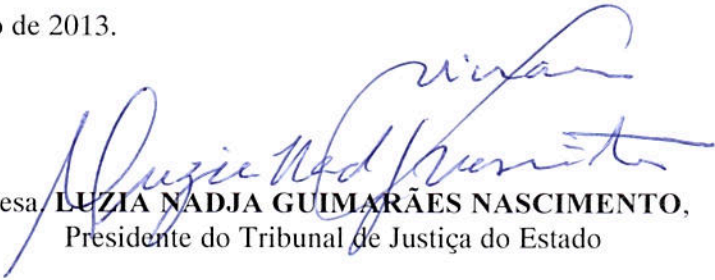
O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, devendo a **UFOPA**, no prazo legal, providenciar sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, na Cidade de Santarém, nos termos do art. 109 da CF/88, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da interpretação e execução deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Santarém, de agosto de 2013.


Desa. **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**,
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado


Prof. Dr. **JOSÉ SEIXAS LOURENÇO**
Reitor da UFOPA *Pro Tempore*

Testemunhas:


CPF


CPF

Caderno 10

QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2013

Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO CONVÊNIO Nº 035.2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578684

Extrato de Convênio nº. 035/2013-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Universidade Federal do Oeste do Pará/ CNPJ nº 11.118.393/0001-59// Objeto: é a cessão e guarda da documentação que compõe o Acervo Histórico do Arquivo do TJ/PA, localizado na

Comarca de Santarém, anterior ao ano de 1970, para que seja restaurado e preservado, garantindo o acesso e a manutenção da memória social às gerações futuras, além da realização de pesquisas científicas na construção do conhecimento da história das relações sociais e culturais da Amazônia// Valor: Sem ônus// Vigência: 50 (cinquenta) anos, com início em 04/09/2013 e término em 04/09/2063 // Data da assinatura: 28/08/2013// Responsável pela assinatura: Desembargadora Luiza Nadja Guimarães Nascimento - Presidente do TJ/PA.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578789
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA FINANCEIRA
SERVIÇO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PERÍODO 26 A 30 DE AGOSTO DE 2013

| PORTARIA | PROCESSO (PROAD) | COMARCA/DEPARTAMENTO | SUPLENTE | FINALIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | | | | | TOTAL | PERÍODO DE APLICAÇÃO | | |
|----------|------------------|---|--|------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|----------------------|------------|--------------------|
| | | | | | Combustível | Consumo | TREESP./Locom. | Pessoa Física | Pessoa Jurídica | | DATA INICIAL | DATA FINAL | PRESTAR CONTAS ATÉ |
| 1141 | 2013001047850 | CASTANHAL 3ª VARA | SARAH CHOCÓN | SESSÃO DE JUIZ (COMPLEMENTO) | 0,00 | 560,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 360,00 | 26/08/13 | 25/09/13 | 10/10/13 |
| 1142 | 2013001047885 | CRIBIDOS | POLÍCIA HENRIQUE DE CASTRO SEIVA | SESSÃO DE JUIZ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 750,00 | 750,00 | 26/08/13 | 25/09/13 | 10/10/13 |
| 1143 | 2013001047901 | CRIBIDOS | FRANCELINO JOSE COSTA PARA | SESSÃO DE JUIZ | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700,00 | 26/08/13 | 25/09/13 | 10/10/13 |
| 1144 | 2013001044168 | PARAIBA VARA DA VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER | MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA | SESSÃO DE JUIZ | 0,00 | 41,00 | 0,00 | 0,00 | 450,00 | 491,00 | 26/08/13 | 25/09/13 | 10/10/13 |
| 1145 | 2013001034610 | SANTARÉM 10ª VARA | PAULO LIBERAL DE ALMEIDA | SESSÃO DE JUIZ | 0,00 | 701,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 701,00 | 26/08/13 | 25/09/13 | 10/10/13 |
| 1146 | 2013001043852 | BREJUBRANDO | PAPHAEL FERREIRO FODRE | SESSÃO DE JUIZ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 631,00 | 631,00 | 26/08/13 | 25/09/13 | 10/10/13 |
| 1147 | 2013001046437 | PACAJÁ | RENATO AUGUSTO ODELO DE ARAUJO | SESSÃO DE JUIZ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 384,00 | 384,00 | 26/08/13 | 25/09/13 | 10/10/13 |
| 1148 | 2013001040138 | OURILANCIA DO NORTE | ROBERTSON GODOY BELLO | SESSÃO DE JUIZ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 869,00 | 869,00 | 26/08/13 | 25/09/13 | 10/10/13 |
| 1149 | PAMEM201300095A | DEPTO DE ENGENHARIA | JOSE LUIZ SARMENTO DE ARAUJO | TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 | 120,00 | 26/08/13 | 25/09/13 | 10/10/13 |
| 1150 | 2013001042535 | SANTO ANTONIO DO TAUÁ | THIARA ROBERTA SERRA VIANA | SESSÃO DE JUIZ (COMPLEMENTO) | 0,00 | 64,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64,00 | 26/08/13 | 25/09/13 | 10/10/13 |
| 1151 | PAMEM201300287A | SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS | MARIA DO SOCORRO BASTOS RIBEIRO | LANCHES | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 | 27/08/13 | 26/09/13 | 11/10/13 |
| 1152 | PAMEM201300208A | COORDENADORIA GERAL DE ARRECADÇÃO | TEREZA CRISTINA TRAVASSOS LOPES SOARES | TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO | 0,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 | 27/08/13 | 26/09/13 | 11/10/13 |
| 1153 | PAMEM201300293A | DEPTO DE ENGENHARIA | JOSE LUIZ SARMENTO DE ARAUJO | TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO | 0,00 | 0,00 | 350,00 | 0,00 | 0,00 | 350,00 | 27/08/13 | 26/09/13 | 11/10/13 |
| 1154 | 2013001047739 | ALMEIRIM | JUNILSON BASTOS DA SILVA | COMBUSTÍVEL/ALIMENTAÇÃO | 3.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.200,00 | 27/08/13 | 26/09/13 | 11/10/13 |
| 1155 | 2013001038982 | SÃO SEBASTIÃO DO ARAUJÁ | JUNILSON BASTOS DA SILVA | SESSÃO DE JUIZ | 0,00 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 660,00 | 735,00 | 27/08/13 | 26/09/13 | 11/10/13 |
| 1156 | 2013001047317 | ABATETUBA | MARCELA LUISA PINHEIRO SOARES | SESSÃO DE JUIZ | 0,00 | 239,00 | 0,00 | 0,00 | 682,00 | 921,00 | 27/08/13 | 26/09/13 | 11/10/13 |
| 1157 | 2013001041111 | ACARÁ | CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA | SESSÃO DE JUIZ | 0,00 | 211,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 211,00 | 27/08/13 | 26/09/13 | 11/10/13 |
| 1158 | 2013001048328 | SENADOR JOSÉ PORFÍRIO | JOSE EDILSON DE OLIVEIRA | TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 27/08/13 | 26/09/13 | 11/10/13 |
| 1159 | 2013001048373 | URUARA | WILSON DE ANDRADE PEDRASSOLI | COMBUSTÍVEL | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 27/08/13 | 26/09/13 | 11/10/13 |
| 1160 | 2013001048171 | MUNTE ALEGRE | QUELENIZ CARVALHO SERRA | TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190,00 | 190,00 | 27/08/13 | 26/09/13 | 11/10/13 |
| 1161 | 2013001047890 | AVANDEJUA 6ª VARA | JOÃO FERNANDO LOBO PINHEIRO | SESSÃO DE JUIZ | 24,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 580,00 | 664,00 | 28/08/13 | 27/09/13 | 12/10/13 |
| 1162 | 2013001047700 | ACARÁ | CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA | SESSÃO DE JUIZ | 0,00 | 220,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220,00 | 28/08/13 | 27/09/13 | 12/10/13 |
| 1163 | 2013001047797 | PARAGOMINAS 3ª VARA | ANGELA MARIA DOS SANTOS | SESSÃO DE JUIZ | 0,00 | 548,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 548,00 | 28/08/13 | 27/09/13 | 12/10/13 |
| 1164 | 2013001047884 | AVANDEJUA 6ª VARA | JOÃO FERNANDO LOBO PINHEIRO | SESSÃO DE JUIZ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 580,00 | 640,00 | 28/08/13 | 27/09/13 | 12/10/13 |
| 1165 | 2013001047806 | AVANDEJUA 6ª VARA | JOÃO FERNANDO LOBO PINHEIRO | SESSÃO DE JUIZ | 0,00 | 29,00 | 0,00 | 60,00 | 580,00 | 669,00 | 28/08/13 | 27/09/13 | 12/10/13 |
| 1166 | 2013001047887 | AVANDEJUA 6ª VARA | JOÃO FERNANDO LOBO PINHEIRO | SESSÃO DE JUIZ | 0,00 | 29,00 | 0,00 | 60,00 | 580,00 | 669,00 | 28/08/13 | 27/09/13 | 12/10/13 |
| 1167 | 2013001048455 | VARA DISTRITAL DE MOSQUEIRO | WILSON DE ANDRADE PEDRASSOLI | SESSÃO DE JUIZ | 0,00 | 492,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 492,00 | 28/08/13 | 27/09/13 | 12/10/13 |
| 1168 | 2013001048668 | CRIBIDOS | FRANCELINO JOSE COSTA PARA | ALUGUEL DE LANCHAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 | 800,00 | 29/08/13 | 28/09/13 | 13/10/13 |
| 1169 | PAMEM201300408A | COORDENADORIA GERAL DE ARRECADÇÃO | RODRIGO BARBOSA QUEIROZ | TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 30/08/13 | 29/09/13 | 14/10/13 |
| | | | | | TOTAL | 15.273,00 | 4.255,00 | 1.830,00 | 3.200,00 | 5.142,00 | 17.950,00 | | |

MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJE

